DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Administrativos	2
Contratos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.severinia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.severinia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.severinia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Severínia
Data: 2017.04.18 08:44:28 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Administrativos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavo) por guia de recolhimento

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área recursos humanos, com o propósito de organizar os sistemas de atividades, responsabilidades e comunicação, dos servidores públicos da prefeitura municipal de Severínia, proporcionando um melhor aproveitamento do potencial individual dos servidores públicos e culminando com uma proposta de organograma administrativo funcional, possibilitando posteriormente em futura introdução de avaliação funcional de desempenho para atender dispositivos constitucional.

CLASSIFICAÇÃO: AFL INTEGRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.999.757/0001-73 no valor global de R$ 75.144,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais); CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.384/0001-38 no valor global de R$ 75.516,00 (setenta e cinto mil quinhentos e dezesseis reais); MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45 no valor global de R$ 76.632,00 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais); Ato contínuo determinou o Senhor Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal da fase de proposta, previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, dando 2 dias úteis para interposição de recurso.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES, 12 de Abril de 2017

COMISSÃO:

BRUNO BATISTA

PRESIDENTE

MARCELO APARECIDO CHIANPESAN

MEMBRO

LUIS AUGUSTO MARTINEZ

MEMBRO

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Leis**

Câmara Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"
"O PODER DO CIDADÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP, **Breno da Silva Alves,** no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, SP, promulga a seguinte Lei:

Lei nº 2.240, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários de servidores municipais e dá outras providências."

Artigo 1º - Observados os limites da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e salários dos quadros de pessoal do Executivo ficam reajustados em 7% (sete por cento), referente ao índice de reposição salarial, a partir de 1º de Março de 2017, calculados sobre os valores fixos mensais vigente em 28 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior é extensivo:

I- Aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia;
II- Aos agentes políticos municipais do Poder Executivo.
III- VETADO

Artigo 3º - As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizados pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Severínia, de acordo com o reajuste por esta Lei.

Breno

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas se oportunamente se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017.

Câmara Municipal de Severínia, 17 de abril de 2017.

Breno da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal de Severínia

Eu, Juliana Cristina Dutra, na qualidade de Secretária, respectivamente provi o registro e publico na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Juliana Cristina Dutra
Secretária

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo